



PROJETO DE LEI N° 2.586, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Institui, no Calendário
Oficial do Distrito
Federal, o Festival
Universitário de
Brasília.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído, no calendário oficial do Distrito Federal, o Festival Universitário de Brasília, como espetáculo integrante dos eventos oficiais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Festival Universitário de Brasília será realizado anualmente, durante o mês de março.

Art. 2° Anualmente, o Governo do Distrito Federal dotará a Secretaria de Cultura dos recursos necessários à montagem e à realização do evento.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Cultura a elaboração e a execução do orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.